



Edital Nº 28/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o **2º período do ano letivo de 2016**.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, visa preencher um total de **445 (quatrocentos e quarenta e cinco)** vagas nos *campi* do **IFRJ**, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item **1.2** e na **Tabela I - Quadro de Vagas**.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 4 deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo** vigente à época da publicação do Edital;

b) candidatos com **renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo** vigente à época da publicação do Edital;

c) candidatos que se **autodeclararem pretos, pardos ou indígenas**.

<i>Campus</i>	Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Grupo 1A	Grupo 1B	Grupo 2A	Grupo 2B	Grupo 03	Total de Vagas
Arraial do Cabo	Ambiente e Saúde	AC – 001- Meio Ambiente	Tarde	05	04	05	04	18	36
Duque de Caxias	Produção Industrial	DC – 001- Petróleo e Gás	Noite	05	03	05	03	16	32
		DC – 002 - Plásticos	Noite	05	03	05	03	16	32
	Segurança	DC – 003 - Segurança do Trabalho	Noite	05	03	04	03	15	30
Paulo de Frontin	Informação e Comunicação	PF – 001- Informática para Internet	Tarde	05	04	05	04	18	36
Nilo Peçanha - Pinheiral	Gestão e Negócios	NP – 001 – Administração	Noite	05	04	05	04	17	35
Resende	Segurança	RES – 001- Segurança do Trabalho	Noturno	05	04	05	04	17	35
	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES – 002 – Guia de Turismo	Noturno	05	04	05	04	17	35
Rio de Janeiro	Controle e Processos Industriais	RJ – 001 - Química	Noite	05	03	04	03	15	30
São Gonçalo	Segurança	SG – 001 - Segurança do Trabalho	Tarde	05	04	05	04	18	36
		SG – 002 - Segurança do Trabalho	Noite	05	04	05	04	18	36

Volta Redonda	Controle e Processos Industriais	VR – 001 - Metrologia	Noite	05	04	05	04	18	36
		VR – 002 - Eletrotécnica	T/N	05	04	05	04	18	36

GRUPO 1A	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 1B	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2A	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2B	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 03	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

1.5. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

1.6. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima, no ato da matrícula, o especificado abaixo:

- Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2016, a 2ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos Informática para Internet (PF-001), Meio Ambiente (AC-001), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos (DC-002), Administração (NP-001), Segurança do Trabalho (RES-001), Guia de Turismo (RES-002) e Eletrotécnica (VR-002).
- Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2016, a 3ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Química (RJ-001), Segurança do Trabalho (DC-003, SG-001 e SG-002) e Metrologia (VR-001);

1.7. Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma concomitante/ subsequente ao Ensino Médio, têm a seguinte duração:

- Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001), Informática para Internet (PF-001), Administração (NP-001) e Metrologia (VR-001) – **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-002) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos de 06 (seis) viagens obrigatórias e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- Cursos Técnicos em Meio Ambiente (AC-001), Eletrotécnica (VR-002), Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002) - **04 (quatro) períodos semestrais** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- Cursos Técnicos em Petróleo e Gás (DC-001) e Plásticos (DC-002) – **05 (cinco) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- Curso Técnico em Química (RJ-001) – **06 (seis) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** será realizada **das 09 horas do dia 16 de maio de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2016**, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;

II – preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição o candidato deverá conferir todo o preenchimento antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de confirmar, o candidato poderá emitir a “Confirmação de Inscrição”;

III – responder completamente o Questionário Sócio-Econômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Sócio-Econômico, passará para a página de geração do boleto bancário;

IV – imprimir o Boleto de Taxa de Inscrição, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até o dia **20 de junho de 2016**.

2.1.1. O candidato deverá optar por apenas um dos *Campi*, preenchendo no Formulário de Pedido de Inscrição para qual *Campus* deseja concorrer. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição válida, este deverá, no momento de realização da prova, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo automaticamente considerado faltoso na outra inscrição.

2.1.2. Os candidatos farão a escolha do *Campus* já no momento da inscrição.

2.1.3. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato**, **têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato**. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de realizar a prova.

2.1.4. Caberá ao candidato acompanhar através da página da **Fundação BIO-RIO (FBR)**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **ifrj2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

2.1.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

2.1.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.7. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.

2.1.9. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, caso contrário não será considerado.

2.1.11. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do processo seletivo. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário em dinheiro. Para emitir a segunda via do boleto o candidato deverá acessar as páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: http://concursos.biorio.org.br**, clicar no processo seletivo **IFRJ Ano Letivo 2016** e depois acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** o botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

2.1.12. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

2.1.13. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo**, endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: http://concursos.biorio.org.br** todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

2.1.14. **Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.**

2.1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, deverá ser feito através emissão do boleto bancário, obtido na página, ao final do processo de preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.2.1. Não será aceito depósito em conta corrente (nem em espécie ou cheque) ou agendamento de pagamento.

2.2.2. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

2.2.3. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar a Situação de Inscrição”**.

2.2.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, localizado na **Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Prédio da BIO-RIO Concursos – Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ**, iniciando no período do dia **16 de maio até o dia 17 de junho de 2016**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, nos dias úteis**.

2.2.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Pedido de Isenção de Taxa ou o formulário de Pedido de Inscrição tomando o cuidado na opção do *Campus* que deseja concorrer.

2.2.6. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do *Campus* escolhido.

2.2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.2.8. Juntamente com o preenchimento dos formulários será solicitado que seja preenchida a Questionário Sócio-Econômico e Cultural antes da emissão do Boleto de Taxa de Inscrição.

2.2.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.2.10. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.**

2.2.11. O preenchimento e a conferência do Formulário de Pedido de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a **FBR** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

2.3. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente,

a) o *Campus* onde deseja estudar;

b) o código do Curso Técnico de sua preferência (**para fins meramente estatísticos**) vide Tabela I;

c) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública, de acordo com o previsto no item 4 deste Edital;

d) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

e) os dados da Carteira de Identidade do candidato;

- f) a data de nascimento;
- g) o nome da mãe (nome completo);
- h) o número de identidade e órgão expedidor;
- i) o endereço, o bairro, a cidade, CEP e a Unidade da Federação;
- j) o telefone residencial (se tiver);
- k) o telefone celular (se tiver);
- l) um e-mail para contato;
- m) o Questionário Sócio-Econômico e Cultural.

2.4. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência (AC) (**GRUPO 03**), o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas no item 4 (**1A, 1B, 2A ou 2B**).

2.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que

a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.7. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por um dos cursos técnicos do *Campus* e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções**.

2.8. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), no ato da inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar no formulário de Pedido de Inscrição no campo específico qual a especificidade de sua deficiência, devendo enviar por SEDEX ou entregando pessoalmente no endereço da **FBR – Processo Seletivo IFRJ 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **17 de junho de 2016**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-lo no Formulário de Pedido de Inscrição e deverá encaminhar laudo ou atestado médico com a especificidade de sua deficiência e/ou condição especial para o endereço da **FBR – Processo Seletivo IFRJ 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, para atendimento das condições especiais.

2.9.2. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição será concedida somente para o curso técnico escolhido no Formulário Pedido de Isenção. O Formulário de Pedido de Isenção é um processo de inscrição condicional ao deferimento ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 09 horas do dia 16 de maio de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de maio de 2016**, mediante requerimento a ser preenchido acessando nas páginas: do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

3.3. O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição**. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisada apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

3.4. No dia **06 de junho de 2016**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, a partir das **14 horas**, na página do Processo Seletivo, a lista dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção e tiverem o pedido homologado.

3.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição.

3.6. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 3.7 deste Edital, até o dia **31 de maio de 2016**, enviando por meio de SEDEX ou entregando pessoalmente **em envelope lacrado colocando na frente FBR – Processo Seletivo IFRJ 2016 (Pedido de Isenção)**, no endereço na **Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Prédio da BIO-RIO Concursos – Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.941-904**, que funcionará nos dias úteis das 09 h às 17 h.

3.7. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção e no envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;

- c) contracheque mais recente e/ou Carteira Profissional (folha de rosto, contrato de trabalho e atualização salarial) dos familiares que trabalham na economia formal;
- d) Carteira de Identidade e Declaração de próprio punho (assinada e datada), indicando a atividade exercida e o valor da renda recebida mensalmente, dos familiares autônomos ou que trabalham na economia informal;
- e) comprovante do benefício ou da pensão (pode ser extrato bancário ou recibo da aposentadoria) dos familiares aposentados ou pensionistas;
- f) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, **do candidato**;
- g) Declaração da escola, constando que o candidato está cursando o Ensino Médio em 2016, quando for estudante de escola da rede pública.

3.7.1. Serão desconsideradas as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.7.

3.8. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;

II. for estudante de escola da rede pública;

III. comprove hipossuficiência financeira com as cópias dos documentos descritos no item 3.7.

3.9. A listagem com os nomes dos candidatos isentos e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida, será divulgada no dia **06 de junho de 2016** nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

3.10. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **07 e 08 de junho de 2016**. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

3.11. O resultado definitivo da solicitação de isenção será divulgado no dia **10 de junho de 2016** nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

3.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **deferido** terá sua inscrição automaticamente validada.

3.13. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **indeferido**, deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, obrigatoriamente, através do boleto bancário, que deverá ser gerada na página do processo seletivo acessando as páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

4. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

4.1. O total de vagas ofertadas por *Campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

4.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino**, sendo estas distribuídas conforme segue:

4.3.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.3.2. As demais vagas relativas ao item 4.3 serão reservadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.3.3. As vagas relativas ao item 4.3.1 serão distribuídas conforme os seguintes grupos constantes do quadro de vagas:

1A – 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas reservadas no item 4.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1B – as demais vagas reservadas no item 4.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.3.4. As vagas relativas ao item 4.3.2 serão distribuídas conforme os seguintes grupos constantes do quadro de vagas:

2A – 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas reservadas no item 4.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

2B – as demais vagas reservadas no item 4.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

4.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de setembro de 1996.

4.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.**

4.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no Anexo III.

4.8. O candidato aprovado de acordo com o item 4.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1º ao 9º ano)** o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

4.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 4.11 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos subitens 4.3.3 e 4.3.4.

5. A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA

5.1. O Cartão de Convocação para a Etapa de prova (CCE) será disponibilizado nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** a partir de **27 de junho de 2016**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa.

5.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO OU POR E-MAIL O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).

5.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, *Campus*/Curso, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Convocação para a Etapa de Prova – CCE**”.

5.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, *Campus*/Curso, nome da mãe, nome do pai, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, que demande condição especial para a realização das provas.

5.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **27 e 28 de junho de 2016** ou pelo E-Mail: **ifrj2016@biorio.org.br**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: http://concursos.biorio.org.br**.

5.4. O candidato pode consultar seus dados e sua situação de inscrição, bastando acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Consultar Situação de Inscrição”**.

5.5. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **24 de junho de 2016**.

5.5.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, *Campus*/Curso para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

5.5.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos mediante o envio de e-mail para **ifrj2016@biorio.org.br** até a data prevista para alteração de dados prevista no cronograma (Anexo V). Caso não tenha encaminhado dentro da data prevista o candidato poderá solicitar a correção no dia da prova mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

5.6. As informações sobre os respectivos locais de provas (Homologação dos Locais de Prova) e a relação alfabética de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: http://concursos.biorio.org.br**.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6. A PROVA

6.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, consiste em duas provas, uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 25 (vinte e cinco) questões, e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa e uma Prova de Redação. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

6.1.1. Na Prova Objetiva cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos e a Prova de Redação, tem o valor de 20 (vinte) pontos. A Prova Objetiva tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos e a Prova de Redação tem o valor total máximo de 20 (vinte) pontos. O somatório das duas provas totaliza 120 (cento e vinte) pontos.

6.2. As provas (Objetiva e Redação) serão realizadas no dia **03 de julho de 2016, domingo, das 09 horas às 13 horas (Turno da Tarde)**, no local indicado no Cartão de Convocação para a etapa de prova (CCE).

6.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Cartão de Convocação de Etapa de Prova (CCE), de **seu Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.2.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial;** carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, certidão de nascimento ou de casamento, etc.

6.2.3. Para a prova objetiva de múltipla escolha e para a Prova de Redação, o candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas ou da Folha oficial de Resposta da Redação com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

6.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no **6.2.1 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato**.

6.3.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO), Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. O candidato que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial Original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no 6.3.1, não poderá fazer a prova.

6.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **09 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

6.5. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à **Fundação BIO-RIO**, através do e-mail **ifrj2016@biorio.org.br** ou pela **Central de Atendimento pelo telefone (21) 3525-2480, das 09 às 18 horas**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.5.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

6.6. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções do Manual do Candidato e na capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

6.7. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

6.8. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

6.9. Os candidatos não devem levar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. Caso tenham necessidade de levá-los estes serão recolhidos em local fora das salas de provas por pessoal especialmente selecionado e treinado para esta função. O candidato que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada do aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.10. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.11. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, mesmo após o final da prova. Não será permitido igualmente copiar os assinalamentos (Gabarito).

6.12. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação por erro do candidato.

6.13. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas e Folha Oficial de Resposta da Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de *Campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.16. Das Provas

6.16.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação.

6.16.2. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado no Cartão de Respostas.

6.17. Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, quando da realização da prova objetiva no dia e turno alocado, só poderá realizar uma única prova devendo no ato da entrada na sala definir para que *Campus*/curso pretende concorrer, recebendo apenas o Cartão de Resposta do *Campus*/Curso escolhido. O candidato será considerado presente para esta inscrição e nas demais será considerado faltoso.

6.18. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

6.19. Não é permitida a solicitação de alteração do *Campus*/Curso para o qual o candidato concorre, seja qual for o motivo alegado.

6.20. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.22. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova), seu Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas, sua Folha Oficial de Resposta da Redação e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas e da Folha oficial de Resposta da Redação no endereço eletrônico nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, no dia 05 de julho de 2016 para consulta e impressão.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

6.24. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4,

telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas, A Folha oficial da Prova de Redação e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) faltar à prova;

n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;

o) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 25 (vinte e cinco) questões da Prova Objetiva;

p) obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou

q) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6.25. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos não eliminados e não reprovados.

6.26. Em face da prova ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova. Serão admitidos, entretanto, recursos administrativos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do processo seletivo, o Formulário Recurso Contra as Questões da Prova Objetiva nos dias **05 e 06 de julho de 2016**.

6.27. O resultado do recurso contra as questões da prova objetiva será divulgado conforme cronograma (**Anexo V**) na data de **11 de julho de 2016**. O resultado final da correção da etapa prova objetiva será divulgado em **11 de julho de 2016, a partir das 14 horas**, nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

6.28. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas de objetiva ou de redação. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.29. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.30. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

6.31. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

6.32. A **FBR** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.33. As notas da Prova de Redação serão divulgadas no dia **20 de julho de 2016, a partir das 14 horas**.

6.34. O candidato que não concordar com o grau obtido na Prova de Redação poderá entrar com recurso administrativo acessando na página do processo seletivo do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova de Redação nos dias **21 e 22 de julho de 2016**.

6.35. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentado ou diminuído, não cabendo novo recurso dessa revisão.

6.36. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **26 de julho de 2016, a partir das 14 horas**, nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada no dia **11 de julho de 2016**, após as 14 horas, nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

7.2. Será permitido ao candidato solicitar recurso contra a relação preliminar das notas da Prova Objetiva. Para isso, ele deverá preencher o formulário de recurso, nos dias **12 e 13 de julho de 2016**, conforme as instruções constantes nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

7.3. O resultado dos recursos contra a relação preliminar das notas da Prova Objetiva, será divulgado nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, no dia **18 de julho de 2016**, após as 14 horas, com a publicação da relação final das notas da Prova Objetiva.

7.4. Após a divulgação da relação final das notas da Prova Objetiva será publicada a relação dos candidatos que terão sua prova de Redação corrigida.

7.5. A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos na Prova de Redação será divulgada no dia **20 de julho de 2016**, após as 14 horas, nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

7.6. Será permitido ao candidato solicitar recurso contra a relação preliminar das notas da Prova de Redação. Para isso, ele deverá preencher o formulário de recurso, nos dias **21 e 22 de julho de 2016**, acessando nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, o formulário de recursos.

7.7. O resultado dos recursos contra a relação preliminar das notas da Prova de Redação será divulgado nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, no dia **26 de julho de 2016**, após as 14 horas, com a publicação da relação final das notas da Prova Objetiva.

7.8. O resultado e a classificação finais do processo seletivo, com o somatório das notas da Prova Objetiva e de Redação, serão divulgados nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, no dia **26 de julho de 2016**, após as 14 horas.

7.9. Os candidatos serão classificados dentro do grupo para o qual se inscreveu (1A, 1B, 2A, 2B, 03) do *Campus*/Curso, em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova Objetiva mais pontuação total obtida na Redação.

7.9.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior nota na Redação;

b) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e

c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

7.9.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 7.9.1, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **Anexo IV** a este Edital.

7.10 As vagas de **Ampla Concorrência** poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e dos critérios de desempate.

7.11. A classificação dos candidatos somente terá validade para o **2º Semestre do Ano Letivo de 2016**.

8. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

8.1. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *Campus* para cada GRUPO (1A, 2A, 1B, 2B, 03), de acordo com a opção do candidato.

8.2. A matrícula será realizada, nos dias **28 e 29 de julho de 2016**, conforme **Anexo IV (Orientações à matrícula)**.

8.2.1. Dentro do período previsto no item anterior, cada *Campus* realizará a matrícula conforme suas especificidades, portanto, o candidato classificado deverá comparecer em dia e horário previstos para a matrícula conforme a classificação obtida em seu grupo.

8.3. O candidato classificado, acompanhado do responsável, deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o **Anexo IV (Orientações à matrícula)**, para realizar a efetivação da matrícula.

8.4. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 8.2, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria de Ensino Médio e Técnico, nos endereços constantes no **Anexo I** a este Edital, conforme a opção de *Campus* do candidato.

8.6. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final. As reclassificações serão divulgadas nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, de acordo com o seguinte cronograma (**Anexo V**):

a) 1ª Reclassificação: dia **18 de Agosto de 2016**, após as 14 horas;

b) 2ª Reclassificação: dia **26 de Agosto de 2016**, após as 14 horas.

8.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

8.6.2. O candidato reclassificado deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para efetivar a matrícula, conforme a **Escala de Matrícula (Anexo IV)**, nas seguintes datas:

a) Listados na 1ª Reclassificação: dia **22 de Agosto de 2016**;

b) Listados na 2ª Reclassificação: dia **29 de Agosto de 2016**.

8.6.3. Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o **IFRJ** realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.

8.7. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

8.8. No caso de vagas ociosas relativas ao item 8.6.3, o **IFRJ** realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

8.9. O **IFRJ** reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFRJ** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.10. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, e no **Anexo IV** a este Edital.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os Anexos, os programas da prova e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. É prerrogativa do **IFRJ** a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

9.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no **IFRJ** não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

9.5. A transferência interna de curso, no mesmo *Campus*, ou a transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

9.6. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do **IFRJ: www.ifrj.edu.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, bem como os programas, os Anexos, a folha de rosto da prova, o Cartão de Convocação da etapa de Prova Objetiva (CCE), o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.7. Os trabalhos do processo seletivo de que trata este Edital cabe a **Fundação BIO-RIO**, sob a supervisão da **Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS**, estabelecida pela Reitoria do **IFRJ**.

9.8. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - **IFRJ**.

9.9. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - **DCPS** e encaminhadas, para solução, à Reitoria do **IFRJ**.

9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 28/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -**

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS CAMPUS

- a) **Campus Arraial do Cabo:** Rua José Pinto de Macedo s/n°, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- c) **Campus Nilo Peçanha - Pinheiral:** Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- d) **Campus Nilópolis:** Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ;
- e) **Campus Paracambi:** Rua Sebastião Lacerda, s/n°, Centro, Paracambi, RJ;
- f) **Campus Resende:** Rua Prefeito Botafogo s/n°, Bairro Comercial (antigo prédio do GSSAN).
- g) **Campus Rio de Janeiro:** Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- h) **Campus São Gonçalo:** Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n°, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ;
- i) **Campus Volta Redonda:** Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).



EDITAL Nº 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ✓ utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ✓ ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- ✓ analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- ✓ selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- ✓ expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- ✓ dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e produção textual

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Flexão nominal e flexão verbal
- 2.3. Estrutura das palavras
- 2.4. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Tipos de frases
- 3.3. Funções sintáticas
- 3.4. Vozes verbais
- 3.5. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.6. Coordenação e subordinação
- 3.7. A ordem dos termos na oração
- 3.8. Concordância (verbal e nominal)
- 3.9. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica

- 4.1. Denotação e conotação
- 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
- 4.3. Figuras de linguagem
- 4.4. Ambiguidade e polissemia
- 4.5. Inferência
- 4.6. Funções da linguagem
- 4.7. Variação e adequação linguística.

B) Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, a avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades.

- ✓ ler e interpretar textos matemáticos;
- ✓ ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- ✓ expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- ✓ identificar problemas;
- ✓ selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- ✓ selecionar estratégias de resolução de problemas;
- ✓ utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- ✓ aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- ✓ analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais \mathbb{N}
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases – contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade/ Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética/ Algoritmo da divisão (Arquimedes)/ MMC e MDC/ O conjunto dos inteiros \mathbb{Z} / Módulo de um inteiro/ Operações/ O conjunto dos números racionais \mathbb{Q}
- 1.7. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações
- 1.8. Razões e proporções
- 1.9. Regra de três: simples e composta
- 1.10. Porcentagem
- 1.11. Potenciação
- 1.12. Propriedades operatórias
- 1.13. Porcentagem e juros
- 1.14. O conjunto dos números reais \mathbb{R}
- 1.15. Números irracionais
- 1.16. Completude de \mathbb{R}
- 1.17. Radicais/ Operações com Radicais/ Radical duplo/ Racionalização de Denominador Irracional/ Expoentes fracionários
- 1.18. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
- 1.19. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume/ Volume de paralelepípedo e de cilindros circulares/ Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações do 1º e do 2º graus com uma variável/ Problemas/ Relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2º grau/ Soluções de equações do tipo $p(x) \cdot q(x) = 0$ sendo $p(x)$ e $q(x)$ expressões de 1º ou de 2º grau (generalização).
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes
- 2.9. Produto cartesiano/ Problemas envolvendo produto cartesiano (raciocínio lógico)
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. O conceito de função
- 2.12. Funções reais de uma variável real/ Função do 1º grau/ Função do 2º grau/ Gráficos e aplicações
- 2.13. Problemas de máximo e mínimo
- 2.14. Gráficos de natureza estatística
- 2.15. Gráficos de barra e de setores.

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Ângulos/ Medidas de ângulos
- 3.6. Estudo dos triângulos
- 3.7. Estudo dos polígonos planos/ Polígonos regulares/ Inscrição e circunscrição

- 3.8. Arcos e ângulos
- 3.9. Estudo de mosaicos
- 3.10. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.11. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.12. Estudo das principais transformações no plano (reflexão, simetria central, rotação e translação)
- 3.13. Homotetia
- 3.14. Semelhança de triângulos e polígonos em geral
- 3.15. Relações métricas no triângulo retângulo
- 3.16. Teorema de Pitágoras
- 3.17. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- 3.18. Relações métricas no triângulo qualquer/ Lei dos Cossenos/ Lei dos Senos
- 3.19. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número p)/ Área das principais partes do círculo

4. Exponencial e logaritmo

- 4.1. Função exponencial/ Conceito/ Propriedades da função exponencial/ Equações exponenciais/ Inequações exponenciais
- 4.2. Logaritmo/ Conceito/ propriedades dos logaritmos/ Sistema de logaritmos/ Propriedades operatórias dos logaritmos/ Mudanças de base/ Equações logarítmicas/ Inequações logarítmicas/ Função logarítmica

5. Progressões

- 5.1. Progressão Aritmética (PA)/ Sucessões ou sequenciais/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PA/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PA
- 5.2. Progressão Geométrica (PG)/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PG/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PG/ Soma dos termos de uma PG infinita



EDITAL Nº 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1A e 1B)

- 1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1A e 1B deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ, www.ifrj.edu.br, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no Anexo III (Matrícula).
- 1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação apresentada no ato da matrícula.

A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016;
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;

- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL N° 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula nos dias **28 e 29 julho de 2016**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário a seguir:

Campus	Curso	Grupo	Data	Horário
Arraial do Cabo	AC – 01- Meio Ambiente	Todos os Grupos	28/07/2016	10 às 17h
			29/07/2016	10 às 20h
Duque de Caxias	DC – 01- Petróleo e Gás	Todos os Grupos	28/07/2016	13 às 19h
	DC – 02 – Plásticos			
	DC – 03 - Segurança do Trabalho		29/07/2016	09 às 15h
Eng° Paulo de Frontin	PF – 01- Informática para Internet	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	12 às 18h
Nilo Peçanha - Pinheiral	NP – 01 – Administração	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	14 às 20h
Resende	RES – 001- Segurança do Trabalho	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	13 às 21h
	RES – 002 – Guia de Turismo	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	13 às 21h
Rio de Janeiro	RJ – 01 – Química	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	14 às 18h
São Gonçalo	SG – 01 - Segurança do Trabalho	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	10 às 19h
	SG – 02 - Segurança do Trabalho	Todos os Grupos		
Volta Redonda	VR – 01 - Metrologia	Todos os Grupos	28 e 29/07/2016	14 às 16h
	VR – 02 - Eletrotécnica	Todos os Grupos		

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- 02 (Duas) fotos recentes iguais em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª (segunda) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (NP-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001), Meio Ambiente (AC-001), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos(DC-002), Segurança do Trabalho (RES-001);
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 3ª (terceira) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Química (RJ-001), Segurança do Trabalho (DC-003, SG-001, SG-002) e Metrologia (VR-001);
- Carteira de Identidade para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- CPF (original e cópia); (**obrigatório**)
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Certificado de reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

1.1.1. Para os candidatos classificados dos grupos **1A, 1B, 2A e 2B**, o **Certificado ou Declaração de Conclusão** explicitados no item 1.1 **deverá constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.**

- 1.1.2. O candidato classificado dos grupos **1A** e **1B** deverão consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no Anexo III (Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta), assim como a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.
- 1.1.3. O candidato classificado dos grupos **1A** e **2A** deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, disponível no sítio do **IFRJ**, www.ifrj.edu.br, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.
- 1.1.4. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico.
- 1.1.5. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.
- 1.1.6. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
- a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
 - b) o responsável legal do candidato;
 - c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
 - d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.
- 1.2.** As matrículas dos candidatos dos grupos **1A** e **1B** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 1.3..** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 1.3.1. O resultado prévio da análise de renda dos candidatos dos grupos **1A** e **1B** será divulgado no dia **23 de agosto de 2016**, no sítio do **IFRJ** www.ifrj.edu.br.
- 1.3.2. O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso no dia **24 e 25 de agosto de 2016**, na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do Campus onde efetuou a matrícula, das **10 às 16h**.
- 1.3.3. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia **26 de agosto de 2016**, no sítio do **IFRJ**, www.ifrj.edu.br. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 1.4.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no **IFRJ**, sem prejuízo das sanções penais.



EDITAL Nº 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO V – CRONOGRAMA

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	16/05 a 17/06/2016
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 a 30/05/2016
Envio dos Documentos Comprobatórios para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Até o dia 31/05/2016
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06/06/2016
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07 e 08/06/2016
Disponibilização da Imagem dos Recursos contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/06/2016
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/06/2016
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	20/06/2016
Data Limite para Alteração de Dados	24/06/2016
Relação de Inscrições Homologadas	27/06/2016
Homologação dos Locais de Prova	27/06/2016
Retirada do Cartão de Convocação de Etapa de Prova (CCE)	27/06/2016
Relação Alfabética dos Candidatos Alocados por Local de Prova	27/06/2016
PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO (Domingo – Turno da Manhã)	03/07/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e dos Exemplares de Provas	04/07/2016
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	05/07/2016
Disponibilização da Imagem da Folha de Resposta da Redação	05/07/2016
Interposição de recurso contra às questões da Prova da Objetiva	05 e 06/07/2016
Disponibilização da Imagem das respostas dos recursos contra às questões da Prova da Objetiva	11/07/2016
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	11/07/2016
Divulgação da Relação de Notas Preliminares obtidas na Prova Objetiva	11/07/2016
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	12 e 13/07/2016
Relação dos Candidatos que terão a Redação corrigida	15/07/2016
Disponibilização da Imagem da resposta do Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	18/07/2016
Relação Final das Notas da Prova Objetiva	20/07/2016
Relação Preliminar das Notas da Redação	20/07/2016
Recurso contra a Relação Preliminar da Notas da Redação	21 e 22/07/2016
Divulgação do Resultado/Classificação Final	26/07/2016
Matrícula para os candidatos classificados	28 e 29/07/2016
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos classificados dos grupos 1A e 1B	01/08/2016
Recursos contra o resultado da análise de renda	02 e 03/08/2016
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	04/08/2016
1ª Reclassificação	18/08/2016
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	22/08/2016
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados dos grupos 1A e 1B	23/08/2016
Recursos contra o resultado da análise de renda	24 e 25/08/2016
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	26/08/2016
2ª Reclassificação	26/08/2016
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	29/08/2016
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados dos grupos 1A e 1B	30/08/2016
Recursos contra o resultado da análise de renda	31/08 e 01/09/2016
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	02/09/2016

OBS: Todas as divulgações na página serão após às 14 h.



EDITAL Nº 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO VI – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

Particular.

- (A) Pública Municipal.
- (B) Pública Estadual.
- (C) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias
- (G) São João de Meriti
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo
- (L) Itaboraí
- (M) Arraial do Cabo ou outros municípios da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis
- (O) Barra do Piraí
- (P) Barra Mansa
- (Q) Itatiaia
- (R) Lídice
- (S) Mendes
- (T) Paracambi
- (U) Paraíba do Sul
- (V) Paty do Alferes
- (W) Pinheiral
- (X) Piraí
- (Y) Quatis
- (Z) Resende
- (AA) Rio Claro

DCPS

- (BB) Rio das Flores
- (CC) Três Rios
- (DD) Valença
- (EE) Vassouras
- (FF) Volta Redonda
- (GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (HH) Outro município em outro estado.

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.

8. Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
- (B) Sim.

9. Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidor público.
- (C) Está desempregado.
- (D) É aposentado.
- (E) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônomo.
- (H) Pai falecido ou desconhecido.

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

11. Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidora pública.
- (C) Está desempregada.
- (D) É aposentada.
- (E) É aposentada, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônoma.
- (H) Mãe falecida ou desconhecida.
- (I) Exerce a ocupação do lar.

12. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

13. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.
- (D) Cedido.
- (E) Outros.

14. Sua família tem automóvel?

- (A) Não.
- (B) Sim, apenas um.
- (C) Sim, mais de um.

15. Que atividades, além da escola, você desenvolve?

- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas (esportes).
- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- (F) Nenhuma.

16. Você tem acesso à Internet?

- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

17. Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

- (A) Nenhum.
- (B) Um a dois.
- (C) Três a cinco.
- (D) Seis a dez.
- (E) Mais de dez.

18. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal.
- (B) Televisão.
- (C) Rádio.
- (D) Revista.
- (E) Internet.

19. Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Outros.

20. O que você mais espera de um curso técnico?

- (A) cultura geral e ampla;
- (B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho;
- (C) formação teórica voltada para a pesquisa;
- (D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;
- (E) meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

21. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- (A) é a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino;
- (B) é a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);
- (C) é gratuita;
- (D) é a única que oferece o curso pretendido;
- (E) é a que oferece o horário mais adequado;
- (F) é a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos;
- (G) pelo tipo de seleção de ingresso;
- (H) outro motivo;

22. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- (A) adequação às aptidões pessoais;
- (B) maior oferta no mercado de trabalho;
- (C) recompensa financeira mais promissora;
- (D) prestígio social da profissão;
- (E) influência familiar;
- (F) indicação de teste vocacional;
- (G) já estar atuando em área afim;
- (H) pelas características físicas da escola
- (I) outros.

- 23.** Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:
- (A) se preparar melhor para o vestibular.
 - (B) se preparar para exercer com sucesso a profissão de técnico.
 - (C) cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
 - (D) outro.